



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 13 /2001

**Declara de Utilidade Pública, a
Associação dos Moradores do
Bairro Boa Esperança.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, CNPJ nº 02.850.299/0001-07, com sede à Rua Irmã Consolata Palezi, 582, bairro Boa Esperança em Campos Altos, visando dar apoio ao desenvolvimento cultural e social daquela comunidade.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 26 de Marcos de 2001.
2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 21 / 03 / 2001
Projeto Lei N° 14 / 2001

Demóstenes Andrade
Sebastião Lemos de Andrade
PRESIDENTE